

CIRURGIA PLÁSTICA ESTÉTICA: OBRIGAÇÃO DE RESULTADO

Letícia de Albuquerque; Michelli Rosada; Jonas Eraldo de Lima; Diógenes Eduardo Sgobero
CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

Josiane Pilau Bornia; Milena de Oliveira Guimarães (Orientador)
CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

A cirurgia plástica estética não tem por escopo curar uma enfermidade, sendo assim nunca é urgente. Tal cirurgia é uma atividade lícita como outra especialidade qualquer. O cliente ao se decidir por uma cirurgia plástica tem em vista corrigir uma imperfeição física para melhorar sua aparência, logo ele busca do cirurgião um fim em si mesmo, almejando um resultado. A cirurgia estética é uma exceção na responsabilidade civil médica, sendo uma obrigação do profissional de resultado, pois ele aceitou fazê-la, sabendo que é uma operação que comporta riscos de real gravidade sobre um órgão sadio. O profissional não obtendo o resultado, que o paciente desejou, configura-se culpa, ficando a cargo do médico o ônus da prova. Cabendo ao paciente pedir indenização por danos morais e materiais. Tendo o médico que pagar despesas efetuadas, danos morais pelo prejuízo estético e auxílio financeiro para se necessário futuras cirurgias de correção. O STJ já se pronunciou sobre esta questão: "contratada a realização de cirurgia estética embelezadora, o cirurgião assume obrigação de resultado, sendo obrigado a indenizar pelo não cumprimento da mesma obrigação, tanto pelo dano material quanto pelo moral, decorrente pela deformidade estética, salvo prova de força maior ou caso fortuito". (Rel. Min. Dias Trindade). Mas há juristas que pensam o contrário, segundo Luis O. Andorno, jurista platino: "a nosso juízo, o cirurgião plástico não está obrigado a obter um resultado satisfatório para o cliente, mas somente a empregar todas as técnicas e meios adequados, conforme o estado atual da ciência, para o melhor resultado da intervenção solicitada pelo paciente", mas tais opiniões são minoritárias, sendo que até o STJ já se pronunciou a respeito do caso. Dá-se por concluído que a cirurgia plástica estética é uma obrigação de resultado, tendo em vista que o único objetivo do paciente é almejar o resultado de uma boa aparência física.

leticiadealbuquerque@iq.com.br; maju@klnet.com.br